



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 29/2015


PUBLICADO POR  
CONFIRMAÇÃO  
NESTA DATA  
03 / 08 / 15  
FUMPREV

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **NICIA MARIA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 642.740.476-87, matrícula 1646, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil - SEDE, Nível 2012, Padrão P7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de agosto de 2015.

  
Ana Amélia Brant Freire Martins  
Diretor Executivo  
FUMPREV